



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO: Nº 00285/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00088/2022 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ, com sede na Rua 15 de novembro, 159, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.732.174/0001-50, neste ato respondendo por seu Prefeito Constitucional o Sr. Charles Cristiano Inácio da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.697.834 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 918.702.164-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, com sede na Avenida Amintas Barros, 4404, SALA 108- Lagoa Nova – NATAL - RN, inscrita no CNPJ sob o nº 02.512.025/0001-08, neste ato representada por seu **Jose Wilton Xavier**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1.059.593 SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 443.366.674-20, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO Nº. 00088/2022**, instruído no TC Nº 66384/22 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o **AUMENTO** de valores ao projeto original, no montante de **R\$ 92.833,47** (noventa e dois mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), correspondente um acréscimo do objeto aproximadamente a **24,63%** (vinte e quatro virgula secenta e três por cento). Nos termos previstos em sua segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do referido contrato original passa em decorrência do acréscimo na Planilha de Aditivo de valor nº 001, firmado entre as partes, passa a ser de **R\$ 469.744,45** (quatrocentos e sessenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo correrá à seguinte dotação orçamentária:
Recursos Próprios do Município de Cuité:

15.452.2004.1008 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, CONST/RECUP. CALÇADAS/MEIO FIO/OUTROS
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
500 . Recursos não Vinculados de Impostos
700 . Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete Do Prefeito

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cuité/PB, 09 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

Raiana Pontes Soares Maciel

CPF: 049.370.514-74

RG:

Wagner Ferreira

CPF: 053.159.194-66.

RG:

PELO CONTRATANTE

Charles Cristiano Inácio da Silva

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito

918.702.164-15

PELO CONTRATADO

Alcides Felida

CONSTRUTORA ALCIDES FELIDA

CONSTRUTORA ALCIDES FELIDA

José Wilton Xavier

CPF: 443.388.674-20

São Paulo, 09 de Janeiro de 2024